


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 175

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Faltado da Prefeitura no local de costume na data de: 28/04/96 até a data de 28/04/96

  
Responsável

"DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO"

**AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:**

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º -** A escola Municipal atualmente denominada de Escola Municipal Prudente de Moraes, passa a denominar-se **"ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA"**.

**Art. 2º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 18 de abril de 1996.

  
**AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO**

PREFEITO MUNICIPAL



A CAMINHO DO PROGRESSO